

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1901/2012

Declara de Utilidade Pública a
IGREJA ALIANÇA DE DEUS
e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública a IGREJA ALIANÇA DE DEUS, situada a Rua Wanderley de Pinho, nº 01, Bairro Centro, neste Município com CNPJ nº 14.166.626/0001-87;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2012.


Ricardo Jayson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal